



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 1/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2022

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta
2 minutos, por meio de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, e
3 transmitida na página do *Facebook* Conselhos Superiores UFFS, foi realizada a 1ª Sessão
4 Ordinária do ano de dois mil e vinte e dois da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
5 Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade
6 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,
7 Clevison Luiz Giacobbo. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**
8 **seguintes conselheiros:** Claunir Pavan (Vice-Reitor em exercício); representantes docentes:
9 Ana Cecilia Teixeira Gonçalves (*Campus Cerro Largo*); Maira Rosseto (*Campus Chapecó*);
10 Betina Muelbert (*Campus Laranjeiras do Sul*); representante discente: Gean José Koslowski
11 Barbosa; representante técnico-administrativo em educação: Fernando Zatt Schardosin
12 (*Campus Laranjeiras do Sul*); representantes da comunidade regional: Jose Valerio Cavalli
13 (Rio Grande do Sul) e Jussara Isabel Tumelero (Santa Catarina). **Participaram da sessão**
14 **os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Serli Genz Bolter
15 (docente – *Campus Cerro Largo*) e Zuleide Maria Ignácio (docente - *Campus Chapecó*).
16 **Faltaram à sessão por motivos justificados:** Patricia Romagnolli (Pró-Reitora de
17 Extensão e Cultura); Paulo Afonso Hartmann e Helen Treichel (docentes titular e suplente -
18 *Campus Erechim*). **Faltaram à sessão sem justificativa:** Marcela Alvares Maciel e
19 Denilson da Silva (docentes titular e suplente – *Campus Erechim*); Vanderlei de Oliveira
20 Farias e Lieverson Augusto Guerra (docentes titular e suplente – *Campus Passo Fundo*);
21 Gilza Maria de Souza Franco e Rozane Marcia Triches (docentes titular e suplente *Campus*
22 *Realeza*); Laura Spaniol Martinelli e Marcelo Zvir de Oliveira (representantes técnico-
23 administrativos titular e suplente – *Campus Passo Fundo*). Após realizada a abertura da
24 sessão e conferência de quórum regimental, o presidente deu as boas vindas a todos e
25 passou ao **Expediente:** **1.1** Apreciação da Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2021, de 13 de
26 dezembro. A Ata foi aprovada por consenso. **1.2** O presidente informou, a pedido da
27 secretaria, que a sala virtual das próximas sessões da CPPGEC terá novo endereço, e
28 portanto, que fiquem atentos a próxima convocação, que deverá constar dessa atualização.
29 Não havendo mais comunicados, passou-se a **Ordem do dia:** **2.1** Processo nº
30 23205.029254/2021-41: Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* em: Processos e
31 produtos criativos e suas interfaces, ofertado no *Campus Erechim* (para designação de
32 relatoria); **2.2** Processo nº 23205.029537/2021-93: Solicitação de alteração da equipe
33 técnica do projeto Formação continuada de professores da região macromissionária,
34 *Campus Cerro Largo-RS* (para designação de relatoria); **2.3** Processo nº
35 23205.016909/2021-11: Proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* em Segurança das
36 Fronteiras, para oferta no *Campus Chapecó-SC* (apreciação do parecer da conselheira
37 Betina Muelbert). O presidente apresentou o processo em regime de urgência para inclusão
38 na pauta, nº 23205.003460/2022-11: Novo Regimento Interno do Comitê de Ética em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul, e revogação da
40 Resolução nº 25/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2019. O presidente explicou que em janeiro a
41 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação recebeu um e-mail da Comissão Nacional de
42 Ética em Pesquisa (CONEP), informando sobre o vencimento do registro do Comitê de
43 Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFRS (CEP/UFFRS) junto à CONEP. No e-mail a
44 Presidência da CONEP elencou diversos itens a serem alterados no atual Regimento do
45 CEP, e fixou o prazo de até o dia 17 de fevereiro de 2022 para o envio dos documentos de
46 credenciamento e alteração do Regimento do CEP, limitando desta forma a atuação do
47 CEP se os documentos forem enviados após o prazo. Após apresentação da justificativa do
48 regime de urgência, a inclusão da matéria foi aprovada por consenso, ficando assim
49 definida a **Ordem do dia: 2.1** Processo nº 23205.029254/2021-41: Relatório do curso de
50 pós-graduação *lato sensu* em: Processos e produtos criativos e suas interfaces, ofertado no
51 *Campus* Erechim (para designação de relatoria); **2.2** Processo nº 23205.029537/2021-93:
52 Solicitação de alteração da equipe técnica do projeto Formação continuada de professores
53 da região macromissioneira, *Campus* Cerro Largo-RS (para designação de relatoria); **2.3**
54 Processo nº 23205.003460/2022-11: Novo Regimento Interno do Comitê de Ética em
55 Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul, e revogação da
56 Resolução nº 25/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2019 (em regime de urgência); **2.4** Processo
57 nº 23205.016909/2021-11: Proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* em Segurança
58 das Fronteiras, para oferta no *Campus* Chapecó-SC (apreciação do parecer da conselheira
59 Betina Muelbert). A ordem do dia foi aprovada e de imediato passou-se ao item **2.1**
60 **Processo nº 23205.029254/2021-41: Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu***
61 **em: Processos e produtos criativos e suas interfaces, ofertado no *Campus* Erechim**
62 (para designação de relatoria). O presidente solicitou manifestação de interessado para
63 relatar o processo. A conselheira Ana Cecilia Teixeira Gonçalves se colocou à disposição e
64 será a relatora. **2.2 Processo nº 23205.029537/2021-93: Solicitação de alteração da**
65 **equipe técnica do projeto Formação continuada de professores da região**
66 **macromissioneira, *Campus* Cerro Largo-RS** (para designação de relatoria). O presidente
67 solicitou manifestação de interessado para relatar o processo. A conselheira Betina
68 Muelbert se disponibilizou e será a relatora. **2.3 Processo nº 23205.003460/2022-11: Novo**
69 **Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da**
70 **Universidade Federal da Fronteira Sul, e revogação da Resolução nº**
71 **25/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2019** (em regime de urgência). O presidente informou que
72 as servidoras Suianny Francini Luiz Michelon (secretária do CEP) e Izabel Aparecida
73 Soares (vice-coordenadora do CEP), estavam acompanhando a sessão pelo *Facebook*, e
74 havendo interesse dos conselheiros, estavam a disposição para apresentar a matéria e
75 prestar esclarecimentos. Houve consenso sobre a participação das servidoras, que relaram
76 se tratar de alterações no Regimento do CEP/UFFRS, visando o enquadramento nas normas
77 vigentes da CONEP nos seguintes aspectos: a) utilizar a correta designação do "participante
78 de pesquisa"; b) apresentar referências à seguridade, aos direitos e deveres dos participantes
79 da pesquisa e da comunidade científica; c) inserir que ao analisar e decidir sobre as
80 pesquisas apreciadas, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes de
81 pesquisa; d) fazer constar que as reuniões do CEP são fechadas ao público, mantendo-se a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

82 preservação do sigilo e confidencialidade; e) fazer constar que as reuniões do CEP serão
83 mantidas com, no mínimo, regularidade mensal; f) apresentar a localização física do CEP
84 na instituição, o horário de funcionamento e de atendimento aos pesquisadores e ao público
85 em geral do CEP idênticos ao indicado no Formulário e Descrição de Condições Mínima;
86 g) apresentar que cabe ao CEP comunicar à CONEP as situações de vacância ou
87 afastamento de membros e encaminhar as substituições efetuadas, justificando-as, conforme
88 a Norma Operacional nº 001/13; h) descrever que é vedado, tanto aos titulares quanto aos
89 suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse
90 público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP; i)
91 definir no documento os prazos para análise dos protocolos de pesquisa, de acordo com o
92 contido na Resolução CNS nº 466/12 complementada pela Norma Operacional nº 001/13,
93 sendo: 10 (dez) dias para checagem documental e 30 (trinta) dias para liberar o parecer; j)
94 inserir no texto a realização de programas de capacitação dos membros bem como da
95 comunidade acadêmica e promoção da educação em ética em pesquisa envolvendo seres
96 humanos, conforme requer a Norma Operacional nº 001/13; k) inserir no texto que ao
97 receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem
98 em riscos aos participantes de pesquisa, os fatos devem ser comunicados às instâncias
99 competentes para averiguação e, quando couber, ao Ministério Público; l) inserir no texto o
100 correto enquadramento, com os devidos prazos, das avaliações dos protocolos de pesquisa
101 nas categorias especificadas pela Norma Operacional CNS nº 001/13; m) definir no
102 documento os procedimentos a serem adotados pelo CEP quando da ocorrência de greve ou
103 recesso institucional; n) o regimento deve estar datado e assinado pelos membros, podendo
104 ser assinatura digital ou por outra via que comprove a ciência dos termos regimentais; o)
105 apresentar informações sobre o prazo de validade do registro, que será de 3 (três) anos, bem
106 como que ao final desse período deverá ser solicitada a renovação do registro junto à
107 CONEP, conforme disposto nos itens I.4, II e II.1, da Resolução CNS nº 370/2007 e letra
108 B), item 2.1 da Norma Operacional 001/2013. Após apresentação das proposições de
109 alteração, houve ampla discussão e contribuição dos conselheiros acerca de ajustes para
110 melhoria da redação e interpretação do Regimento. Após realizada as alterações sugeridas
111 pelos conselheiros, o Regimento foi aprovado por consenso. **2.4 Processo nº**
112 **23205.016909/2021-11: Proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* em Segurança**
113 **das Fronteiras, para oferta no *Campus* Chapecó-SC.** A conselheira Betina Muelbert,
114 antes de iniciar a leitura do seu parecer, relatou que durante a análise, destacou pontos que
115 precisavam de esclarecimentos, e foram enviados à interessada, Professora Clarissa Dalla
116 Rosa, via e-mail institucional. A conselheira Betina Muelbert recebeu a resposta dos
117 questionamentos, porém, no decorrer da análise, novas dúvidas surgiram, e dessas, não
118 houve retorno em tempo à emissão do parecer. Em decorrência dessas novas dúvidas, a
119 conselheira relatora solicitou a participação da interessada, a fim de dar os devidos
120 esclarecimentos durante a sessão. Não houve ressalva quanto a participação da Professora
121 Clarissa à sessão, sendo assim concedida a entrada dela à sala de reuniões. Em seguida, a
122 conselheira relatora fez a leitura do seu parecer, destacando a dúvida ainda persiste com
123 relação ao número de vagas apresentado no item 2 da proposta do curso, que é de 40
124 (quarenta), sendo que nos itens 18 e 23 são mencionados 30 (trinta) candidatos/alunos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

125 Ainda, relatou também faltar documentos comprobatórios docentes. Em seguida, a
126 Professora Clarissa Dalla Rosa explicou que no momento que a proposta de curso foi
127 construída, previa 40 (quarenta) vagas, porém, em decorrência da pandemia da COVID-19,
128 reduziram para 30 (trinta) vagas. Sanadas as dúvidas, o parecer e o voto da relatora,
129 favorável à aprovação, foram aprovados por consenso. A interessada deverá ajustar na
130 proposta a quantidade correta de vagas, 30 (trinta), e inserir a documentação docente
131 faltante. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão às quinze horas e doze
132 minutos, da qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da Câmara de
133 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata, que aprovada, será
134 assinada pelo presidente e por mim.